



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 134/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função das festividades de final de ano, do dia 24 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, retornando as atividades normais no dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que no dia 23 de dezembro de 2020 o expediente de trabalho será das 8 às 14 horas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 21 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA  
Presidente